



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de julho de 2015

Edição nº 1.303

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2015

PROponente: PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.

Endereço: Rua Olavo Baldessar, nº 516, Área Industrial. Cidade: Santa Terezinha de Itaipu ESTADO: Paraná

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de piso de madeira flexível flutuante, para o Ginásio de Esportes Jaime Zeni, localizado na Rua Ivaí, esquina com a Rua Dr. Adilson Bier, Loteamento Modelo, Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 9 (nove) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0604/2015

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA. Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de piso de madeira flexível flutuante, para o Ginásio de Esportes Jaime Zeni, localizado na Rua Ivaí, esquina com a Rua Dr. Adilson Bier, Loteamento Modelo, Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. Contrato firmado em 14 de Julho de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 058/2015.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 059/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- LOTE 02:

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 39.982,25** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

O LOTE 01 foi deserto de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 27 de julho de 2015.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 057/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 2.514,88** (dois mil quinhentos e quatorze reais oitenta e oito centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA – EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 2.637,34** (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.129,64** (três mil cento e vinte e nove reais, sessenta e quatro centavos).

Lote 02:

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 6.902,98** (seis mil novecentos e dois reais noventa e oito centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 7.640,13** (sete mil seiscentos e quarenta reais e treze centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.502,08** (oito mil quinhentos e dois reais e oito centavos).

Lote 03:

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 6.902,98** (seis mil novecentos e dois reais noventa e oito centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 7.640,13** (sete mil seiscentos e quarenta reais e treze centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.502,08** (oito mil quinhentos e dois reais e oito centavos).

Lote 04

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.405,42** (oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 10.019,48** (dez mil dezenove reais e quarenta e oito centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 10.620,43** (dez mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Lote 05

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 12.642,70** (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de julho de 2015

Edição nº 1.303

Página 2

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 15.164,00** (quinze mil cento e sessenta e quatro reais).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 16.127,35** (dezesseis mil cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 21 de julho de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA SOB Nº 006/2015

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **WM PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA**, referente à sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 006/2015, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta

publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 27 de Julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOTOMADA DE PREÇOS SOB Nº 053/2015

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **ENGELOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME**, referente à sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 053/2015, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 27 de Julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Salário Educação		
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal	14/07/2015	304.362,59
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal	10/07/2015	1.853.447,52
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal	20/07/2015	384.587,96
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural	10/07/2015	3.955,51
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural	20/07/2015	149,64
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties – Compensação Financ pela Produção do Petróleo – Lei 7.990/89	27/07/2015	46.569,22
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Variável Incentivo Adicional PSF	16/07/2015	20.000,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS – Parte Fixa	13/07/2015	245.004,00
Fundo Nacional De Saúde	Bloco MC e AC Ambulat – Teto Munic Rede Psicossocial	14/07/2015	105.000,00
Fundo Nacional De Saúde	Aperfeiçoamento di Sistema Único de Saúde(SUS)	10/07/2015	1.321,32
Fundo Nacional De Saúde	Bloco MC e AC Ambulat – Rede Saúde Mental	14/07/2015	72.866,25
Fundação Nacional de Artes-FUNARTE	Convênio nº 812191/2014 - Aquisição de equipamentos para promoção e fomento à Cultura Brasileira	17/07/2015	100.000,00
Caixa Econômica Federal	Convênio Projeto Social Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Acácias	22/07/2015	13.331,65
Caixa Econômica Federal	Convênio Projeto Social Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Lucyck	22/07/2015	6.792,04
Caixa Econômica Federal	Convênio Projeto Social Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Soster II	22/07/2015	10.563,38

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de julho de 2015

Edição nº 1.303

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº DG-6, de 28 de julho de 2015

A Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação das conclusões da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria Nº DG-5, de 27 de maio de 2015.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições mencionadas naquela portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Geral, 28 de julho de 2015.

IRINEU GILMAR HENNIG
Diretor-Geral da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 30, de 28 de julho de 2015.

Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Legislativo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.223,22 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

01.031.0001.2005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 134.256,76

33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. R\$R\$ 50.966,46

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

01.031.0001.1001 REFORMA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO LEGISLATIVO

44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 185.223,22

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 29 de julho de 2015

Edição nº 1.303

Página 4

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 52/2015 SRP – Sistema de Registro de Preços

Na publicação do edital do dia 23/07/2015.

Onde se Lê: 1.7 – O presente Edital de submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 48, I, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, prevendo **exclusividade de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no certame**, bem como para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

Leia-se: 1.7 – O presente Edital de submete parcialmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 48, I, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, prevendo **exclusividade de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no certame**, bem como para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

Quanto à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

- Os lotes 01, 02, 03, 12, 13 e 14 serão de participação exclusiva as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.
- Os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15 e 16 serão de participação aberta a todas as empresas.

Poderão ser obtidas informações complementares no Departamento de Licitações e Contratos da EMDUR ou no site www.toledo.pr.gov.br. Fone: (45)3378-8043 – e-mail licita2@emdur.com.br. Toledo, 28 de Julho de 2015. Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 053/2015 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: Menor Preço Por item

OBJETO: Materiais diversos para obras da EMDUR e manta asfáltica.

ENTREGA DE ENVELOPES: 11/08/2015 ATÉ 09:00 HORAS

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **11/08/2015, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo Pr.

Abertura:11/08/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 29 de julho de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita2@emdur.com.br.

Toledo/PR, 28/07/2015

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.